

LEI N° 1.831 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa Denomina Logradouro Público neste Município como "Rua Rinaldo Luiz Mariano da Silva" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Fica denominada como "Rua Rinaldo Luiz Mariano da Silva" a atual via de nome "Rua Dois" localizada no Bairro Santo Antônio (Vila Da Cohab I), na atual rua do Estádio Municipal Paulo Pessoa Cavalcanti Petribú e da Escola Municipal Marechal Rondon.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do pórtico alusivo à denominação referida no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP (Código de Endereçamento Postal) à Neoenergia Pernambuco e à Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.